

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
Rev. 00

SUMÁRIO

1.	OBJETO .....	4
2.	JUSTIFICATIVA TÉCNICA.....	4
3.	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA.....	5
4.	ESCOPO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.....	8
4.1.	ETAPAS DE PROJETO.....	10
4.2.	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES .....	11
4.3.	FORMATOS DE ENTREGA.....	12
5.	REQUISITOS DOS SERVIÇOS E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS .....	12
5.1.	REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS DISCIPLINAS E ETAPAS .....	14
5.2.	LEVANTAMENTOS DE CAMPO.....	15
5.2.1.	SONDAGENS GEOTÉCNICAS.....	15
5.2.2.	LEVANTAMENTOS TOPOBATIMÉTRICOS .....	16
5.3.	FLUXOGRAMA DOS TRABALHOS.....	20
5.4.	DO RECEBIMENTO .....	20
5.5.	EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO.....	21
6.	PRAZOS .....	22
7.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO .....	22
8.	REAJUSTAMENTO.....	22
9.	SUBCONTRATAÇÃO .....	24
10.	PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.....	25
11.	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.....	25
12.	CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL .....	26
13.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	28
14.	ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	28
15.	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS .....	29
16.	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	29
17.	PARCELAMENTO DO OBJETO.....	29
18.	MATRIZ DE RISCOS .....	29
19.	SUSTENTABILIDADE .....	30

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

20.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES .....	30
21.	OBRIGAÇÕES DA APPA.....	33
22.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	34
23.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	36
24.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....	36
25.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO .....	36
26.	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.....	37
27.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS .....	39
28.	GARANTIA .....	39
28.1.	GARANTIA DO OBJETO .....	39
28.2.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	40
28.	ANEXOS .....	41

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

## 1. OBJETO

O presente documento tem como objetivo estabelecer os requisitos para a “Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico de Engenharia para construção de novo trapiche na Ilha de São Miguel, Paranaguá”, de acordo com as normas técnicas e legislação vigentes e demais condições presentes neste documento técnico.

## 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente contratação tem por objetivo atender a uma das condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação nº 1144/2016, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), referente à dragagem de aprofundamento dos berços, canais de acesso e bacia de evolução do Porto de Paranaguá.

Dentre as obrigações previstas, destaca-se a implementação do Programa de Compensação da Atividade Pesqueira, conforme determinado no Parecer Técnico nº 02001.03405/2014-29 COPAH/IBAMA. Este programa tem como finalidade mitigar os impactos socioambientais decorrentes da obra de dragagem, por meio da construção, ampliação, reforma ou requalificação de trapiches nas comunidades situadas na área de influência direta da dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá.

No âmbito do referido programa, foram inicialmente contempladas 14 comunidades com a instalação ou reforma de trapiches. Contudo, a comunidade da Vila São Miguel não foi atendida à época. Posteriormente, foi constatada a necessidade de inclusão da localidade, resultando na propositura da Ação Civil Pública nº 5062737-19.2021.4.04.7000, que resultou na obrigação de construção de um trapiche público na comunidade por parte da Administração.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Dessa forma, esta contratação visa à elaboração de projetos para futura construção de um trapiche público na Vila São Miguel, com a finalidade de atender às demandas da população local, promovendo infraestrutura adequada para o embarque e desembarque de pessoas, movimentação de suprimentos, apoio à pesca artesanal e fomento a atividades turísticas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região e para o cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas pelo IBAMA.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A Vila São Miguel está localizada no Município de Paranaguá, a aproximadamente 12 km do centro desse município, e a 19 km do centro de Guaraqueçaba. A principal forma de se chegar a São Miguel é por meio marítimo, e saindo de Paranaguá o trajeto leva cerca de 1h de viagem com embarcação à motor. Atualmente, a população da vila é de aproximadamente 400 moradores, que se distribuem por 85 residências. Há na vila três igrejas, cinco comércios, duas escolas e um posto de saúde. A comunidade possui uma Associação de Moradores que foi criada em 2020 e a principal atividade econômica local é a pesca, principalmente a do siri. O local também é conhecido como Saco do Tambarutaca, nome que faz referência a um crustáceo que era muito encontrado nas proximidades da comunidade. As imagens abaixo apresentam a localização da Vila e do trapiche existente (Lat. 25°26'7.11" S e Long. 48°26'46.64" O).

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



Imagem 1 - Visão geral da localização do trapiche de São Miguel. Fonte: Google Earth.

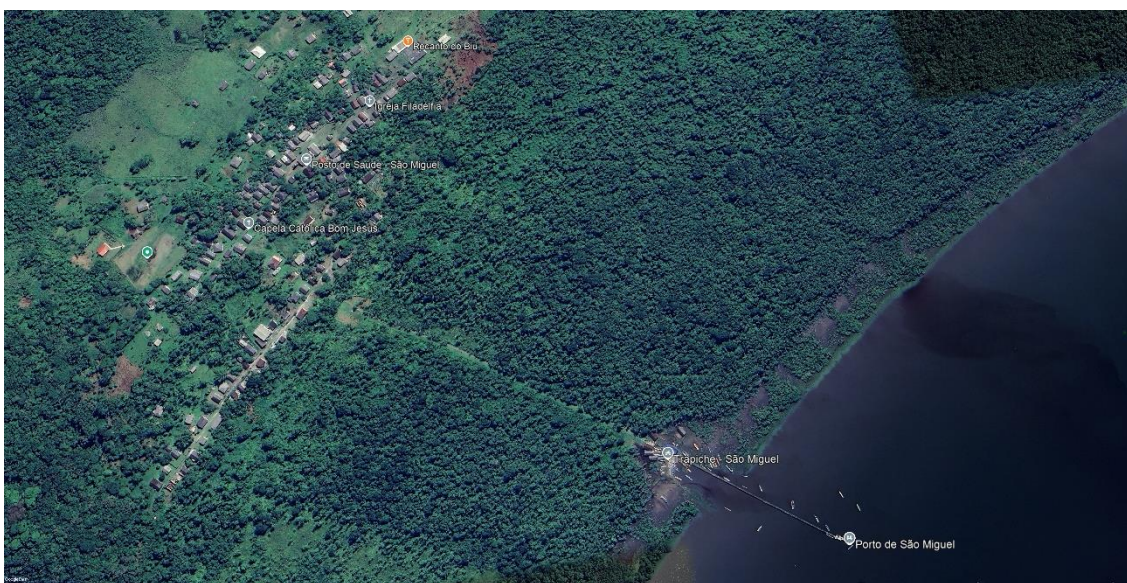


Imagem 2 - Visão geral da Vila de São Miguel. Fonte: Google Earth.



**Imagem 3 - Trapiche atual da Vila de São Miguel. Fonte: Google Earth.**

Atualmente o local possui um trapiche fixo de concreto, com cerca de 230m de comprimento e significativo estado de deterioração. A região conta com grande influência da maré, o que justifica a necessidade de um trapiche com maior extensão, garantindo que seja possível a atracação das embarcações mesmo na maré baixa. As embarcações que utilizam o trapiche para atracação são principalmente embarcações pequenas de pesca, de pescadores artesanais, mas com possibilidade de atracações eventuais de barcos de turismo.



**Imagem 4 - Trapiche atual da Vila de São Miguel.**

#### 4. ESCOPO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

O escopo deste termo de referência contempla a elaboração do Projeto Básico completo para a construção do novo trapiche de São Miguel.

Conforme Art. 42, inciso VIII, da Lei Federal n.º 13.303/2016, os Projetos Básicos deverão conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o serviço objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter minimamente os seguintes elementos:

- Desenvolvimento e apresentação da solução escolhida, de forma a fornecer visão global da obra e a identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

Antes da elaboração dos Projetos a CONTRATADA deverá realizar visita ao local para conhecimento das condições gerais existentes, realizando também os levantamentos necessários para atendimento da demanda local.

Ainda, as novas estruturas deverão abranger:

- Obras de aproximação e conformação do terreno para acesso e utilização do trapiche (usuários e embarcações), incluindo passeios, contenções e dragagens;
- Escadas de acesso;
- Acessórios de atracação e amarração (cabeços de amarração, defensas, etc.);
- Guarda-corpos;
- Iluminação;
- Placas de sinalização turística e de segurança, e demais dispositivos de acordo com a revisão mais recente das Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação (NORMAM 17).

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Demais elementos que se fizerem necessários.

#### 4.1. ETAPAS DE PROJETO

Os serviços deverão abranger as seguintes etapas de desenvolvimento de projeto:

- Estudos Preliminares;
- Projeto Básico.

Cada uma dessas etapas deverá conter o conjunto completo de documentos, compreendendo Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, além de demais elementos que se fizerem necessários para o seu respectivo fim.

Além disso, a Portos do Paraná solicitará a apresentação de alternativas de solução técnica nas fases iniciais dos projetos, a fim de subsidiar a escolha da melhor solução técnico-econômica antes da definição final.

O projeto básico deverá prezar pela compatibilização entre suas disciplinas, ausente de interferências significativas, e desenvolvidos a partir da plataforma e software em BIM (building information modeling).

Todos os arquivos de projetos devem ser elaborados em BIM e deverão ser parametrizados e entregues em formato IFC – Industry Foundation Classes (linguagem internacional dos arquivos digitais do BIM). Logo, todos softwares, para serem considerados BIM, precisam importar e exportar as informações do modelo através de arquivos compatíveis .ifc.

A CONTRATADA deverá atender as considerações apresentadas no Caderno BIM para Infraestrutura Portuária da Portos do Paraná, em sua versão mais atualizada, disponível para consulta através do site da Portos do Paraná. Após a emissão da Ordem

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

de Serviço, deve ser elaborado o plano de execução BIM (BEP) pela CONTRATADA, seguindo de aprovação pela Fiscalização da APPA.

Os requisitos para a elaboração do Projeto Básico encontram-se detalhados no procedimento padrão de requisitos de projeto (PO-APPA-DEM-001), disponível no endereço eletrônico da APPA:

(<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Procedimentos-Padrao>)

#### 4.2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Deverão ser entregues, minimamente, os seguintes documentos:

- Critérios de Projeto;
- Sondagens Geotécnicas (conforme necessidade do projeto);
- Levantamentos Topobatimétricos;
- Memorial Descritivo do projeto;
- Projeto Básico de todas as intervenções necessárias, incluindo;
  - Projeto de demolição do trapiche existente;
  - Implantação, arranjo geral, formas, seções;
  - Projeto de fundações e contenções (se aplicável);
  - Projeto Estrutural;
  - Projeto elétrico e de Iluminação, inclusive ramal de entrada de energia.
- Especificações Técnicas;
- Planilha de Quantidades;
- Orçamento baseado em composições de custos e metodologia de orçamentação de obras públicas (planilhas de referência SEIL/PRED, SINAPI, SICRO, etc.);
- Cronograma físico-financeiro das obras;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Maquete eletrônica e imagens 3D;
- ART assinada.

#### 4.3. FORMATOS DE ENTREGA

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), compatível com os softwares de mercado mais consolidados, garantindo a interoperabilidade via formato IFC e BCF, conforme diretrizes de modelagem e requisitos estabelecidos pela Portos do Paraná. A versão final do projeto deve ser enviada também em formato PDF, além dos arquivos em formatos originais editáveis.

Os documentos complementares como memoriais, relatórios e orçamento, devem ser enviados em PDF e formato editável, como .docx e .xlsx.

Os arquivos deverão ser entregues em meio digital (por meio eletrônico, mídia física ou plataforma indicada pela APPA), garantindo-se a integridade, legibilidade e compatibilidade dos formatos, preferencialmente utilizando um Ambiente Comum de Dados (CDE).

#### 5. REQUISITOS DOS SERVIÇOS E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Este capítulo estabelece os requisitos mínimos que deverão ser observados na execução dos serviços técnicos contratados, abrangendo desde levantamentos de campo até o desenvolvimento de projetos completos de engenharia e arquitetura, em diversas disciplinas, com base em metodologias atualizadas e nas normas vigentes.

O projeto básico definido neste Termo de Referência deverá ser apresentado conforme o procedimento padrão de requisitos de projeto (PO-APPA-DEM-001), disponível no endereço eletrônico da APPA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

(<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Procedimentos-Padrao>), inclusive com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos projetos elaborados por profissional(is) habilitado(s).

A CONTRATADA deverá produzir TODOS os elementos técnicos aplicáveis referentes à fase de projeto solicitada pela APPA, estando os desenhos, os memoriais descritivos, as especificações e a planilha orçamentária, apresentados de forma clara e objetiva.

O material resultante deverá compor um conjunto de documentos em plenas condições de licitação. Deste modo, deverão ser atendidas integralmente as orientações da Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da APPA.

É obrigatório à CONTRATADA atender a todos os itens descritos neste Termo de Referência e às solicitações efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, a partir da análise do material apresentado nas etapas previstas.

No emprego de Guia de Remessas para os entregáveis, estes deverão estar atrelados a uma única organização de pastas, de modo a garantir a sua organização quando descompactados. E para cada Guia de Remessas deverá ser enviada a Lista Mestra atualizada.

Outros parâmetros de entrega poderão ser utilizados desde que a CONTRATADA apresente justificativa técnica e esta seja aprovada pelo corpo técnico da APPA.

Deverão ser atendidas também as seguintes condições gerais:

1. Visita ao local da obra;
2. Apreender o objetivo do projeto e as aspirações da CONTRATANTE, os incentivos e as restrições pertinentes;
3. Conhecer a área de influência e as características físicas/ambientais;

4. Conhecer os materiais de construção e técnicas construtivas condizentes com a região e com o padrão utilizado pela CONTRATANTE;
5. Analisar as sugestões da CONTRATANTE para utilização de materiais ou esquemas executivos;
6. Elaborar uma Lista Mestra de Projetos, por disciplina envolvida;
7. Conhecer os trâmites para aprovação de projeto e/ou de regularização junto às concessionárias dos serviços públicos, órgãos da administração municipal, Corpo de Bombeiros, ou outras esferas, se for o caso;
8. Promover a compatibilização dos diversos projetos desenvolvidos entre si, evidenciando os principais problemas através de Análises de Interferências.

#### 5.1. REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS DISCIPLINAS E ETAPAS

Todos os serviços deverão observar a legislação aplicável, incluindo normas técnicas da ABNT, exigências de órgãos reguladores e concessionárias de serviços públicos, bem como as orientações da Portos do Paraná. Os projetos deverão ser elaborados de forma compatibilizada e multidisciplinar, considerando as etapas de projeto básico.

As diretrizes técnicas completas para o desenvolvimento dos projetos constam nos Procedimentos Operacionais da Diretoria de Engenharia e Manutenção, disponíveis no endereço eletrônico da APPA (<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Procedimentos-Padrao>), sendo:

- PO-APPA-DEM-001 | Requisitos de Projetos de Engenharia da Portos do Paraná;
- MO-PO-APPA-DEM-001a | Modelo Padrão de Orçamento;
- MO-PO-APPA-DEM-001b | Modelo Padrão de Planilha de Quantidades;
- MO-PO-APPA-DEM-001c | Modelo Padrão de Acompanhamento do Projeto.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Em caso de necessidade de alterações nos padrões estabelecidos nestes requisitos, a CONTRATADA deverá encaminhar solicitação, com as devidas justificativas, para aprovação da Comissão de Fiscalização. Aqueles projetos que eventualmente apresentem características não contempladas nos requisitos estabelecidos, deverão ter seus critérios de aceitação acordados com a Comissão de Fiscalização do contrato previamente à elaboração.

## 5.2. LEVANTAMENTOS DE CAMPO

Os levantamentos de campo constituem a base técnica indispensável para o desenvolvimento preciso dos projetos de engenharia e arquitetura. Essas atividades visam fornecer dados reais e atualizados das condições geotécnicas, topográficas e físicas das áreas de intervenção, subsidiando as etapas de concepção, dimensionamento e compatibilização dos projetos.

Os levantamentos deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, com metodologias adequadas à finalidade do estudo e aos padrões estabelecidos nos procedimentos operacionais da Portos do Paraná.

Esta seção contempla, especificamente, os requisitos aplicáveis aos serviços de sondagem geotécnica (SPT) e de levantamento topobatimétricos, podendo ser complementada por outros tipos de investigação de campo, conforme necessidade identificada pela Administração.

### 5.2.1. SONDAJENS GEOTÉCNICAS

As sondagens geotécnicas têm por objetivo a caracterização do subsolo nas áreas destinadas à implantação de novas estruturas, reformas ou ampliações, permitindo a análise adequada da capacidade de suporte dos terrenos, o dimensionamento de fundações e a identificação de eventuais restrições técnicas à execução das obras.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

As sondagens a serem executadas no âmbito desta contratação serão, preferencialmente, do tipo mista, isto é, Standard Penetration Test (SPT) em trechos de solo e sondagem rotativa em eventuais trechos duros e/ou rochosos, na área de água/marítima da estrutura, que deverão adotar as seguintes premissas:

- a) Deverão ser seguidas todas as exigências normativas apresentadas através da NBR 6484 na execução das sondagens;
- b) A localização dos furos deverá ser sugerida pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO;
- c) A execução das sondagens deverá ser planejada pela CONTRATADA em conjunto com a FISCALIZAÇÃO;
- d) Caso seja evidenciado falhas na execução da sondagem ou em desacordo com as exigências normativas, a CONTRATADA deverá reexecutar as sondagens sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

Deverão ser realizados 3 furos de sondagem em água e 1 furo de sondagem em terra, em posicionamento e critérios de parada em conformidade com as estruturas a serem projetadas e as normas NBR 8036 e NBR 6484.

Os produtos a serem entregues referente a execução de sondagens geotécnicas devem conter, minimamente, o seguinte:

- a) Planta de locação dos furos;
- b) Relatório de campo;
- c) Relatório definitivo (Laudo);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

### 5.2.2. LEVANTAMENTOS TOPOBATIMÉTRICOS

A topobatimetria consiste no levantamento da topografia (cotas acima do nível médio do mar para o local) e da batimetria (profundidades, cotas abaixo do nível médio

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

do mar para o local) da área de interesse. O principal objetivo do levantamento topobatimétrico é caracterizar o relevo de áreas com locais emersos e também submersos, nas áreas destinadas a implantação do empreendimento.

A CONTRATADA deverá realizar levantamentos topográficos (em locais emersos) e batimétricos (em locais submersos), a fim de caracterizar todo o terreno de implantação do empreendimento.



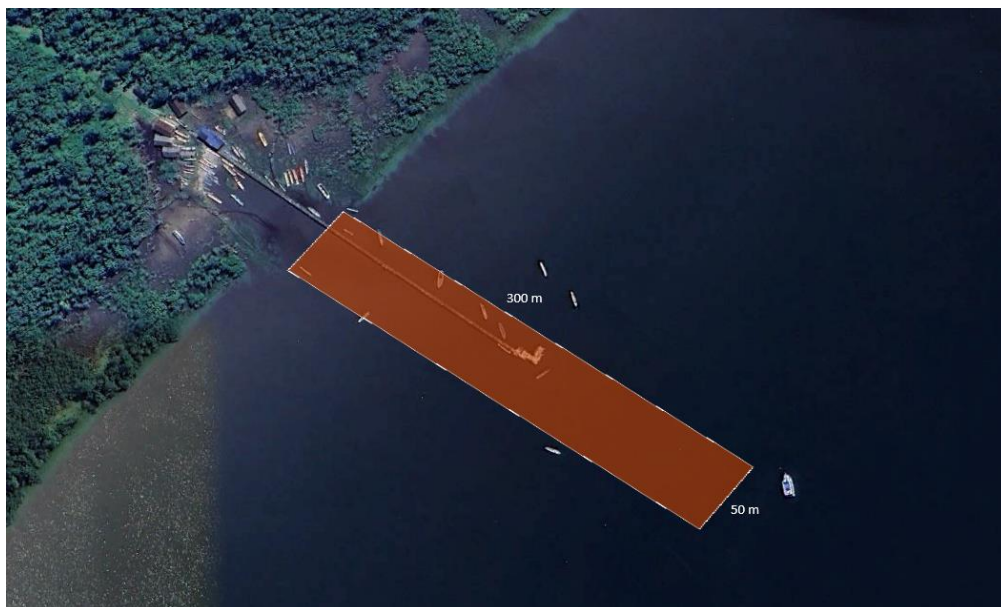
**Imagem 5 - Delimitação aproximada da área para o levantamento topográfico, 5.500m<sup>2</sup>.**

Deverá ser realizado levantamento topográfico planialtimétrico, visando a determinação da planimetria e altimetria dos pontos emersos na área de interesse, conforme procedimentos e especificações descritas nas normas da NBR. O levantamento topográfico planialtimétrico deverá ser realizado em condições de maré de baixa-mar de sizígia, a fim de levantar a maior área emersa possível.

No que compete aos levantamentos batimétricos, estes serão classificados pela NORMAM 501 com “Categoria B”, e deverão ser realizados por sonda do tipo monofeixe

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

(single beam) de baixa frequência (33 kHz), seguindo um plano de sondagem que possa representar de maneira fidedigna a realidade do leito marinho, visando servir como base para a elaboração dos demais serviços previstos no presente Termo de Referência.



**Imagem 6 - Delimitação aproximada da área para o levantamento batimétrico, 15.000m<sup>2</sup>.**

Apenas em locais muito rasos (profundidades inferiores a 1 metro DHN) onde a utilização de ecobatímetros monofeixe eventualmente não se fizer exequível, poderá a CONTRATADA utilizar a combinação de réguas de nível com estação total e teodolitos, ou realizar o levantamento com antenas GNSS referenciadas a base RTK. Ressalta-se que para estes casos, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de trabalho com metodologia e cronograma para execução das atividades, que estará sujeito a análise e aprovação pela equipe FISCALIZADORA, o qual não poderá impactar no preço dos serviços.

É de responsabilidade da CONTRATADA instalar quaisquer equipamentos necessários para a obtenção de dados in-loco que venham a se tornar necessários para obter dados fidedignos em seus levantamentos topobatimétricos (e.g. marégrafos, réguas, base RTK, referência de nível, estação total, teodolitos, etc).

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Tanto no levantamento topográfico, quanto batimétrico, deverá ser adotado o datum planimétrico **SIRGAS 2000**, e o datum vertical da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) para o local. Ou seja, devem ser adotados os mesmos sistemas de referência vertical e horizontal no levantamento topográfico e batimétrico, para que seja possível a utilização destes dados de forma conjunta.

Deverá ser apresentado relatório técnico do levantamento topobatimétrico realizado, onde deverá conter a descrição detalhada de todo o levantamento de campo, do processamento preliminar e do processamento final dos dados, e uma breve descrição e discussão da planialtimetria e batimetria levantada. Deverá ser elaborado um único relatório, consolidando todas as informações referentes ao levantamento batimétrico e topográfico realizado.

Na descrição do levantamento topográfico deverão ser atendidas todos requisitos listados na NBR 13.133/1994 (Execução de Levantamento Topográfico) no que concerne a levantamentos topográficos planialtimétricos.

O relatório do levantamento topobatimétrico deverá ser entregue, à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), logo após realizado o Levantamento Hidrográfico (LH)/Batimetria.

Para a representação do levantamento topobatimétrico deverão ser confeccionadas três tipos de plantas: (1) planta topográfica apresentando o levantamento topográfico realizado, representando os pontos de planialtimetria em metros, com duas casas decimais de precisão; (2) planta batimétrica apresentando as sondagens batimétricas, em metros, com duas casas decimais de precisão e; (3) planta topobatimétrica, apresentando em metros, com duas casas decimais de precisão, a altimetria (cotas positivas) e as profundidades (cotas negativas) obtidas no levantamento topográfico e batimétrico.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Todos os produtos decorrentes do levantamento topobatimétrico deverão ser entregues em formato digital.

### 5.3. FLUXOGRAMA DOS TRABALHOS

A emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE formalizará as demandas e autorizará o início dos serviços pela CONTRATADA. Somente após a efetiva abertura da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE a CONTRATADA estará autorizada a iniciar o serviço nela especificado.

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá, dentro de até 10 (dez) dias corridos, apresentar ao CONTRATANTE o planejamento dos serviços, que deverá conter informações do cronograma inicial da execução, inclusive, evidenciando as etapas de entregas, produtos a serem entregues entre outras informações inerentes a cada tipo projeto, o cronograma deverá considerar prazo para análise dos projetos por parte da fiscalização.

Para o acompanhamento do cronograma a CONTRATADA deverá informar todas as segundas-feiras aos fiscais, o relatório de acompanhamento semanal, para garantir o desenvolvimento do projeto e recebimento de diferentes entregáveis.

### 5.4. DO RECEBIMENTO

A Comissão de Fiscalização analisará os projetos, memoriais descritivos, especificações, verificando sua adequação às boas técnicas construtivas disponíveis, atentando para possíveis especificações de materiais e/ou serviços fora de uso ou de difícil obtenção, execução e manutenção, assim como com relação aos conceitos de Sustentabilidade e observância da viabilização da aplicabilidade de conceitos de Acessibilidade.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Toda entrega feita pela CONTRATADA (produto ou parte) será avaliada pela CONTRATANTE em relação aos requisitos descritos no contrato para analisar o produto ou serviço entregue pela CONTRATADA, bem como verificar o nível mínimo de serviço alcançado na execução da Ordem de Serviço.

O resultado da análise dos produtos/serviços entregues será comunicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, onde serão registradas as não conformidades encontradas, bem como o resultado da avaliação ou etapa entregue, quais sejam:

- ACEITE: Quando estiver completo, conciso, claro e objetivo, conferido e avaliado pelos fiscais, sem necessidade de ressalvas ou correções adicionais;
- ACEITE PARCIAL: Quando estiver incompleto ou apresentar itens que precisem ser esclarecidos ou ajustados. Embora tenha ressalvas e/ou correções a serem executadas, não houver objeções ao pagamento ou liberação;
- REJEIÇÃO: Quando apresente falhas significativas, na ausência de cumprimento de requisitos de produtos anteriores ou não atender aos requisitos estabelecidos, impossibilitando sua aceitação. Em casos de rejeição, o produto não pode ser pago nem liberado até que as correções necessárias sejam feitas e o produto seja reavaliado.

## 5.5. EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO

Todos os materiais, equipamentos de apoio, consumíveis e mão-de-obra, necessários à correta execução dos serviços, serão de fornecimento exclusivo da CONTRATADA, salvo quando explicitamente indicado como sendo de responsabilidade da CONTRATANTE.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

## 6. PRAZOS

O prazo máximo para elaboração dos serviços e projetos será de 180 dias contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela APPA, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

## 7. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

Em observância ao Art. 34 da Lei nº 13.303/16, bem como ao Art. 30 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RLC da APPA, o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública será sigiloso. Entretanto, tal definição não acarreta em prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, que constam no Anexo II – Modelo para Apresentação de Propostas.

Considerando ainda a Súmula nº 259 do TCU, fica estabelecido que o preço total ofertado pela LICITANTE, para a execução da íntegra do objeto da licitação, deverá obrigatoriamente ser inferior ao valor máximo orçado pela APPA. Os preços unitários, por sua vez, deverão manter a mesma proporção do orçamento de referência desta empresa pública.

## 8. REAJUSTAMENTO

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano da data da proposta da CONTRATADA.

Decorrido período superior a um ano (em caso de prorrogação do contrato), contado a partir da data da proposta da CONTRATADA, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

período subsequente de 12 meses. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Os preços contratuais, em Reais, serão reajustados pelo Índice de Reajustamento de Obras do DNIT – Consultoria, Supervisão e Projeto.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

- R = Valor da parcela de reajustamento procurado;
- I<sub>0</sub> = Índice de preço verificado no mês da proposta de preços da CONTRATADA;
- I<sub>i</sub> = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;
- V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Somente ocorrerá reajustamento para as parcelas que ultrapassem os aniversários contratuais mencionados caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

Será permitida subcontratação de atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do valor contratual, uma vez que a execução do objeto envolve serviços de atribuição de diferentes especialidades.

Não constituem o escopo principal do objeto, ou seja, são passíveis de subcontratação, itens como levantamento topográfico, levantamento hidrográfico, execução de sondagem geotécnica, projetos complementares específicos e demais serviços em que haja aprovação da FISCALIZAÇÃO, de maneira a flexibilizar a execução contratual e propiciar o desenvolvimento do objeto por profissionais qualificados, sem, no entanto, afastar a responsabilidade principal da CONTRATADA pela consecução dos objetivos do contrato e pela compatibilização de todos os produtos entregues.

Caso a CONTRATADA opte pela possibilidade de subcontratação, poderá utilizar, para atendimento do item 12 (CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL), os respectivos acervos dos profissionais que ficarão responsáveis por cada uma das disciplinas de projeto, desde que apresentada Declaração de Responsabilidade Técnica (conforme modelo anexo ao Edital) pelo profissional que prestará o serviço, em caso de adjudicação do objeto.

## 10. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a complexidade e caráter multidisciplinar do objeto. No caso de participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes condições:

- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no instrumento convocatório;
- Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;
- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, com prazo a ser fixado no instrumento convocatório;
- Apresentação dos documentos exigidos na habilitação por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada uma e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação, podendo a APPA estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei.

## 11. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- a) Certificado de Registro e Regularidade da LICITANTE junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- b) No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha atuado em projetos com as seguintes características:
  - o Projeto Básico e/ou Executivo de trapiche e/ou atracadouro de passageiros; e,
  - o Projeto Básico e/ou Executivo de iluminação pública ou de iluminação em obras portuárias e/ou marítimas.

O(s) atestado(s) deve(m) apresentar explicitamente a participação da empresa em projetos que contemplem os 2 itens acima, mas não necessariamente todos os itens precisam ser apresentados no mesmo atestado.

## 12. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A Proponente deverá indicar 01 (um) profissional, no mínimo, para as cada uma das seguintes funções:

- Engenheiro/Arquiteto.

Os profissionais indicados serão integrantes da Equipe Técnica da LICITANTE e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) A comprovação destes profissionais pertencerem ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
  - o Carteira de Trabalho;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- o Certidão do CREA;
  - o Contrato social;
  - o Contrato de prestação de serviços;
  - o Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou
  - o Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do(s) profissional(is) que será responsável técnico.
- a) Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais, conforme Modelo do Edital.
- b) A comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

O profissional indicado pela empresa licitante para compor a Equipe Técnica deverá comprovar que possui experiência na execução de obras similares às do objeto deste Edital. Portanto, deverá ser apresentado, no mínimo:

- o 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificado pelo CAU ou CREA, com características semelhantes ao objeto, ou seja, o profissional deverá comprovar atuação em Projeto Básico ou Executivo de trapiche e/ou atracadouro de passageiros;

Os profissionais indicados pela Proponente deverão, obrigatoriamente, participar da execução das obras/serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto na lei.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Eventuais substituições deverão ser previamente submetidas a aprovação da APPA, desde que os novos profissionais indicados preencham as exigências dadas aos anteriores, atendendo aos requisitos do Edital e seus anexos.

### 13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O regime de execução adotado para os serviços descritos neste Termo de Referência é o de empreitada por preço global, sendo o critério de julgamento das propostas o de menor preço (para o total estimado dos serviços), atendendo os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos.

Na elaboração da proposta, a LICITANTE deverá apresentar os custos unitários, custos totais e somas gerais considerando o arredondamento dos valores com 2 (duas) casas decimais, sendo que o preço ofertado pelas licitantes não poderá exceder o preço máximo de referência adotado pela APPA, e os preços unitários deverão OBRIGATORIAMENTE manter a proporção (pesos) do orçamento de referência.

### 14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da APPA à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

## 15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Considerando que serviços comuns de engenharia são aqueles “que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”, o objeto deste Termo de Referência não se trata deste tipo de serviço.

O objeto da presente licitação refere-se a serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

## 16. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A adoção ou não de tratamento diferenciado e simplificado a empresas enquadradas nos critérios de microempresas e empresas de pequeno porte será estabelecida no Edital de Licitação, nos termos da legislação vigente.

## 17. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não será adotado o parcelamento do objeto, pois tornaria o contrato técnica e administrativamente inviável, além de possivelmente provocar perda de economia de escala.

## 18. MATRIZ DE RISCOS

Não sendo essa uma contratação integrada ou semi-integrada, a cláusula de matriz de riscos e alocação de responsabilidades não é obrigatória e será dispensada em função da viabilidade de tratamento dos riscos envolvidos diretamente no instrumento contratual, que definirá os riscos e responsabilidades das partes.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

## 19. SUSTENTABILIDADE

Determina-se as seguintes práticas de sustentabilidade a serem adotadas pela CONTRATADA:

Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

Previsão de destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

## 20. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As presentes disposições têm por objetivo o estabelecimento de recomendações, normas e diretrizes para a “Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico de Engenharia para construção de novo trapiche na Ilha de São Miguel, Paranaguá”, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como a destinação de todos os

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

resíduos provenientes do serviço, conforme Termo de Referência e demais elementos anexados.

Embora o orçamento de referência para esta licitação seja sigiloso, o preço total apresentado na proposta deverá ser inferior ao preço máximo orçado pela APPA, e os preços unitários deverão manter a mesma proporção do orçamento estimativo da Administração.

Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC) desde que formalizadas à mesma tempestivamente antes da abertura da licitação. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da APPA. A PROPONENTE, ao apresentar a proposta de preços para estes serviços, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normas gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos. Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO da APPA.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

A CONTRATADA manterá para direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham experiência de serviços desta natureza, que a representarão junto a FISCALIZAÇÃO. Qualquer registro, irregularidade ou falha a ser corrigida será anotada pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar o imediato atendimento dessas observações.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Os serviços e materiais aqui especificados somente poderão ser substituídos por similares após a devida fundamentação, por escrito, da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO e após aprovação, também por escrito, da APPA.

Nos preços unitários contratuais deverão estar incluídos todos os custos, tais como, taxas, e impostos, tributos, licenças e permissões, fretes e demais transportes, estadias e diárias, mobilização, desmobilização, depreciações, custos diretos e indiretos, encargos sociais básicos, as incidências, taxas de reincidências, adicionais, vale transporte e refeições, regulamentados em Lei, e convenção coletiva de sindicatos, que venham incidir sobre a mão de obra e os serviços.

Na proposta de preços deverá estar incluída toda e qualquer despesa direta e indireta referentes aos serviços deste Termo, inclusive os equipamentos individuais e coletivos de segurança no trabalho, mudança e transporte de posicionamento de equipamentos, transportes de materiais e equipamentos diversos, etc.

Os serviços deverão estar de acordo com as normativas vigentes. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir a orientação da FISCALIZAÇÃO e padrões existentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do Edital e do Termo de Referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

As discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias. Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade e devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

## 21. OBRIGAÇÕES DA APPA

- Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- Designar Equipe de Fiscalização para acompanhamento do contrato;
- Disponibilizar à CONTRATADA as instruções necessárias para iniciar os serviços;
- Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos termos do contrato, do edital e seus anexos;
- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o serviço, além de comunicar eventuais irregularidades observadas durante execução do mesmo;
- Notificar o contrato por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Notificar expressamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas, defeitos, erros ou irregularidades constatadas no serviço executado, requerendo as correções necessárias.

## 22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como:
  - a) Salários;
  - b) Seguros de acidentes;
  - c) Taxas, impostos e contribuições;
  - d) Indenizações;
  - e) Vales-refeições;
  - f) Vales-transportes;
  - g) Seguro e assistência médica quando estabelecida na Convenção Coletiva do Trabalho; e
  - h) Outras que porventura venham a ser criadas exigidas pelo Governo, ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a execução dos serviços, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Licitação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, bem como os contratos devidamente firmados quando da necessidade de terceirização de qualquer serviço;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a legislação vigente;
- Disponibilizar/prever toda a infraestrutura, equipamentos, softwares e respectivas licenças que garantam os níveis de qualidade e disponibilidade da prestação total dos serviços, bem como, obedecer às normas técnicas e legais pertinentes;
- Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Seguir os procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Assumir toda a responsabilidade pela eficiência dos serviços prestados, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- Providenciar, junto ao CREA da Unidade da Federação onde se localiza a obra, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/ 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Portos do Paraná.

## 24. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam a CONTRATANTE. Esses prepostos são chamados de “FISCALIZAÇÃO da APPA”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com esse Termo de Referência ou sempre que essa medida se tornar necessária.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas à FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

## 25. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A aprovação e sequente medição dos serviços está condicionada:

- À correta elaboração e documentação dos objetos deste Termo de Referência;
- Ao atendimento dos requisitos impostos por este Termo de Referência;
- Ao atendimento dos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e demais aplicáveis;

- Ao acompanhamento e aceite dos serviços pela Comissão de Fiscalização.

As medições serão feitas mensalmente, sempre que os eventos da tabela de medição forem concluídos, conforme os seguintes marcos de remuneração à CONTRATADA:

Tabela 1 – Marcos de Remuneração

Atividade	Critério de Medição
Levantamentos Topografico	60% na entrega da planta topográfica 20% na entrega da planta topobatimétrica 20% na aprovação final de todas as plantas
Levantamentos batimétricos	80% na entrega da planta batimétrica 20% na aprovação final da planta
Sondagens Geotécnicas	60% na finalização dos furos, proporcional por furo 40% após entrega final do relatório
Projetos Arquitetônicos (inclusive Coordenação e Compatibilização)	80% na entrega dos projetos, proporcional por disciplina 20% na aprovação final dos projetos
Projeto de Demolição	
Projetos Estruturais e Fundações	
Projetos Elétricos	
Orçamento, Plano de Execução e Cronograma Físico Financeiro	80% na entrega dos documentos, proporcional por disciplina 20% na aprovação final

## 26. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os valores a serem pagos, correspondentes ao atingimento dos marcos contratuais, estarão estabelecidos nas respectivas medições atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Quanto aos trâmites de Notas Fiscais e/ou Faturas e processos de pagamentos, o envio das solicitações de pagamento para a APPA, com emissão da nota fiscal, deverá acontecer entre o 1º (primeiro) e 10º (décimo) dia de cada mês, referentes aos serviços prestados no mês anterior. A FISCALIZAÇÃO, por sua vez, conferirá a medição solicitada até o dia 20 do mês, e a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal(is) será realizada em até 30 dias da certificação da nota. No momento do envio do e-mail, a Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, possuir competência e ser datada do mês do envio do e-mail.

Todos os processos de pagamento deverão ser enviados por e-mail para a FISCALIZAÇÃO do contrato.

O pagamento de serviços somente será processado com os requisitos mínimos obrigatórios:

- Carta de Requerimento de Pagamento, contendo:
  - Sequência cronológica da medição (número da parcela), endereçada à FISCALIZAÇÃO do contrato;
  - Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
  - Cronograma físico-financeiro dos serviços, identificando exatamente a situação da execução dos serviços e a referida medição;
  - Relatório de andamento dos projetos/serviços;
  - Nota Fiscal Original.
- Cópia do contrato e aditivos;
- Cópia da Ordem de Serviço que autorizou a execução e designou a fiscalização;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Certidão Negativa FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Guia de recolhimento de INSS;
- Guia de recolhimento de FGTS;
- Relação de trabalhadores por posto de trabalho;
- Cartão Ponto dos Funcionários;
- Comprovante de depósito individual;
- Comprovante de pagamento de vale transporte;
- Comprovante de pagamento de vale alimentação;

## 27. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições e atestados pela FISCALIZAÇÃO, e após recebida toda a documentação exigida, serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, que lavrará o “Termo de Recebimento Provisório”.

A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Tal termo será emitido no prazo de 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção de anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

## 28. GARANTIA

### 28.1. GARANTIA DO OBJETO

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Todos as atividades e produtos desenvolvidos pela CONTRATADA, e eventuais subcontratadas, deverão ser garantidos pela mesma contra falhas ou erros de elaboração até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou até a completa execução da obra, o que ocorrer primeiro. Os defeitos constatados deverão ser reparados pela CONTRATADA às suas expensas.

A CONTRATADA deverá, a qualquer tempo, quando notificada pela CONTRATANTE, e antes de expirados os citados períodos de garantia, efetuar prontamente as correções solicitadas, no sentido de sanar todos os defeitos, imperfeições ou partes falhas de elaboração dos serviços que venham a se manifestar, sendo que todas as despesas com materiais, transportes, mão de obra, ensaios, estadias, desembaraços aduaneiros, impostos, taxas, etc., necessários correrão às suas expensas.

## 28.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do Art. 247 ao 250 do regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC), a CONTRATADA deverá prestar garantia contratual durante todo o período de execução dos serviços ora contratados, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou até a completa execução da Obra, o que ocorrer por último.

Podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia contratual:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

A garantia contratual não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições estabelecidas, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Na hipótese da garantia prestada pela CONTRATADA for caução em dinheiro, com prazo equivalente a vigência contratual, o montante será liberado ou restituído após o recebimento definitivo do objeto contratual. Sendo atualizado monetariamente conforme critério estabelecido no instrumento contratual ou com base na variação do índice da caderneta de poupança.

A restituição ou liberação se dará mediante apresentação de certidão negativa de regularidade como INSS e FGTS.

**28. ANEXOS**

Anexo II - Modelo para Apresentação de Propostas

Anexo III – Equipe Técnica

Paranaguá, 13 de novembro de 2025.

**Engº Guilherme Luis G. de Souza**

Coordenador de Projetos

**Engª Katlyn Eliege dos Santos**

Assessora Especialista de Engenharia e  
Manutenção

**Engª Thais Avaip Nunes**

Coordenadora de Serviços

Ciente e de acordo.

**Engº João Luiz Jardim Vila Verde**

Gerente de Engenharia Marítima



ePROTOCOLO



Documento: **ANEXOITRPBTrapichedeSaoMiguel.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Luiz Jardim Vila Verde (XXX.785.034-XX)** em 13/11/2025 14:41 Local: APPA/GMAR.

Assinatura Simples realizada por: **Katlyn Eliege dos Santos (XXX.689.839-XX)** em 13/11/2025 14:22 Local: APPA/DEM, **Thais Avaip Nunes (XXX.389.719-XX)** em 13/11/2025 14:29 Local: APPA/DEM.

Inserido ao protocolo **24.903.553-0** por: **Katlyn Eliege dos Santos** em: 13/11/2025 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: